



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N° 1.256 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

15/04/2025

Haroldo Calaça Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre o aumento de vagas, criação de cargos e alterações salariais, de cargos temporários, para atendimento de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Faz alterações no quadro de cargos temporários que especifica, criados pela Lei Municipal nº 1.164, de 03 de setembro de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

Cargo	Quantidade Anterior	Quantidade Atual	Carga Horária	Vencimento Atual
Neuropsicólogo	00	01	20h	R\$ 4.000,00
Assistente Terapêutico	00	01	20h	R\$ 4.000,00
Psicopedagogo	00	01	20h	R\$ 4.000,00
Técnico de Informática	00	01	40h	R\$ 2.632,00
Fonoaudiólogo	01	01	20h	R\$ 5.500,00
Assistente Social	01	03	40h	R\$ 3.699,67
Psicólogo	04	06	40h	R\$ 3.699,67
Oficineiro	01	02	40h	R\$ 2.200,00

Art. 2º - Para contratação de pessoal para ocupar os cargos temporários criados por força da presente Lei, haverá necessidade de realização de processo seletivo, tendo como requisitos para contratação, além de outros que deverão ser exigidos em edital, a conclusão de curso superior e ou técnico, de acordo com a exigência de cada cargo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário, na forma da lei.



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 16 de abril de 2025.


HAROLDO CALÇA COELHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.256/2025- de 16 de abril de 2025**, que *“Dispõe sobre o aumento de vagas, criação de cargos e alterações salariais, de cargos temporários, para atendimento de excepcional interesse público, e dá outras providências”*, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 16 de abril de 2025, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 16 de abril de 2025.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento